



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)  
3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guairá/SP - Estado de São Paulo  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

PROCESSO Nº 59/2017

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA (SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GUAÍRA/SP – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO)

ASSUNTO: Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guairá: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA REDUÇÃO DO CUSTO MENSAL DA ENTIDADE COMO TAMBÉM PARA FAVORECER A SUSTENTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO, com fundamento na Lei nº 13019/2014, bem com a legislação correlata e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no referido edital, anexos, minuta de contrato, cujos termos, igualmente o integram, com a instituição CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D' APARECIDA, CNPJ Nº 48.447.502/0001-91.

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Vistos

Nos autos do processo em epígrafe, comparece a diligente Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social junto ao Departamento de Compras, solicitando, mediante o devido processo legal, autorização para a Contratação da(s) Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, (OSCs); Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Guairá: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA REDUÇÃO DO CUSTO MENSAL DA ENTIDADE COMO TAMBÉM PARA FAVORECER A SUSTENTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO., com fundamento na Lei nº 13019/2014, bem com a legislação correlata e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no referido edital, anexos, minuta de contrato, cujos termos, igualmente o integram, com a instituição CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D' APARECIDA, CNPJ Nº 48.447.502/0001-91. Juntou os documentos acompanhando o pedido.

Eis a síntese do necessário.

Decide-se

Nos termos do r. Ofício Especial externado nos autos sobre os fatos pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por ser convincente e bem elaborado, ora se acolhe, hei por bem deferir o pedido, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, conferida no Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, instrumentando-se o respectivo contrato.

Dê-se a devida publicidade e diligenciem-se as providências e com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 31 de março de 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)

3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guaiára/SP - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DA(S) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, (OSCs); ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs), VISANDO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA REDUÇÃO DO CUSTO MENSAL DA ENTIDADE COMO TAMBÉM PARA FAVORECER A SUSTENTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 13019/2014, BEM COM A LEGISLAÇÃO CORRELATA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SEGUNDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO EDITAL, ANEXOS, MINUTA DE CONTRATO, CUJOS TERMOS, IGUALMENTE O INTEGRAM, COM A INSTITUIÇÃO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D' APARECIDA, CNPJ Nº 48.447.502/0001-91.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ROSA, datado de 15 de março de 2017, e por determinação do Sr. Prefeito Municipal, necessário se faz a contratação DA(S) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, (OSCs); ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs), conforme descrito acima, justificando: Instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica para redução do custo mensal da entidade como também para favorecer a sustentabilidade da instituição.

A contratação será feita através da Instituição com a instituição CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D' APARECIDA, CNPJ Nº 48.447.502/0001-91, com sede na RUA 24, Nº 330; Bairro: CENTRO, Guaiára/SP, aqui representada pelo Senhor **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.386 SSP/SP, CPF nº 100.705.818-86, residente e domiciliado à Avenida Sete, nº 878, Centro, Guaiára/SP.

A Administração Pública Municipal, com base também no respectivo Ofício e Visto do Prefeito datados de 24/03/2017 resolveu fazer a contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guaiára 31 de março de 2017

ANDRE LUIZ DOMINGUES  
Diretor Depto. de Compras



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)  
3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guairá/SP - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

### Vistos

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitou a contratação da Instituição para prestação dos serviços: Instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica para redução do custo mensal da entidade como também para favorecer a sustentabilidade da instituição.

A assessoria jurídica através do Parecer Jurídico opinou pela contratação da instituição: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D' APARECIDA, CNPJ Nº 48.447.502/0001-91, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 24, inciso VIII da Lei n. 8666/93 e suas alterações

O Departamento de Compras às fls. \_\_\_\_\_ justificou a contratação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com mesmo fundamento utilizado pela ilustríssima Assessoria Jurídica.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitou a contratação da Instituição para prestação dos serviços: Instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica para redução do custo mensal da entidade como também para favorecer a sustentabilidade da instituição.

O Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

**“Art. 24º - É dispensável a licitação:”**

(...)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; [Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#)

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitou a contratação da Instituição para prestação dos serviços: Instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica para redução do custo mensal da entidade como também para favorecer a sustentabilidade da instituição.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 31 de março de 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17)  
3331-3356 CEP - 14.790-000 - Guairá/SP - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA REDUÇÃO DO CUSTO MENSAL DA ENTIDADE COMO TAMBÉM PARA FAVORECER A SUSTENTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO., COM BASE NO ART. 24, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**Objeto:** a contratação da Instituição para prestação dos serviços: Instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica para redução do custo mensal da entidade como também para favorecer a sustentabilidade da instituição.

**Do prestador de serviços:** CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D' APARECIDA, CNPJ Nº 48.447.502/0001-91, com sede na RUA 24, Nº 330; Bairro: CENTRO, Guairá/SP.

**Da remuneração do serviço:** a Instituição será remunerada pela prestação dos serviços INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA REDUÇÃO DO CUSTO MENSAL DA ENTIDADE COMO TAMBÉM PARA FAVORECER A SUSTENTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO. (objeto do presente CONTRATO), da seguinte forma: 03 (três) parcelas, totalizando R\$ 128.765,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

**Da Base Legal:** Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

**Da Autorização:** RATIFICO, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de licitação para prestação de serviços dessa Instituição, com fundamento no Art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da ilustríssima assessora jurídica, justificativa do Diretor de Compras que ficam integrando o presente, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 31 de março de 2017

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS  
PREFEITO MUNICIPAL